

## Declaração de afetação de trabalhador/a contratado/a pertencente à direção

(minuta)

A direção da Entidade Promotora do projeto nº (*nº do projeto*) declara que deliberou afetar a este projeto o(s) seguinte(s) dirigente(s), contratado(s) em conformidade com os seus estatutos e com a lei, por dessa contratação resultar manifesto benefício para a instituição. A percentagem de afetação ao projeto é a abaixo indicada.

Nome(s) do(s) dirigente(s) contratado(s)	Percentagem de afetação

Esta deliberação foi tomada por maioria em (*data da deliberação*)<sup>1</sup>, com efeitos à data de início do projeto ou do contrato individual de trabalho celebrado, se este foi posterior.

Mais declara que o(s) dirigente(s) em causa não participou(aram) na decisão de contratação nem na decisão de afetação ao projeto que lhe(s) dizem respeito.

A direção declara ainda que a despesa correspondente à afetação declarada não é coberta por nenhum outro apoio financeiro resultante de outro programa ou projeto.

(*Data da declaração*)

*Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da entidade promotora*<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Caso a direção não tenha maioria para decidir, a deliberação tem de ser tomada em assembleia geral.

<sup>2</sup> Os nomes dos representantes legais devem ser os que constam na área pessoal da plataforma de candidaturas no quadro 'Dados de fornecedor do Ministério da Saúde'. Caso tenha havido alteração dos órgãos sociais da entidade, os nomes dos representantes legais devem ser atualizados na plataforma de candidaturas, juntando a ata de tomada de posse no campo 'Documentos comprovativos' do quadro 'Dados da entidade'.